Prefeitura Municipal de Castro

Procuradoria Geral do Município

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 06/03/2014

PROJETO DE LEI 201/2013

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 891/2013
Em 13 de 11 de 2013
Às 16:20 hs. Ass:

Súmula: Autoriza o Executivo a efetuar o pagamento no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao servidor Pedro Dorival Teixeira, referente ao adicional de insalubridade, conforme ação judicial proposta pelo mesmo, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo a efetuar o pagamento no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao servidor Pedro Dorival Teixeira, referente ao retroativo do adicional de insalubridade que deixou de perceber, em conformidade com os termos da conciliação realizada em audiência, constante dos Autos 2628.2013.8.16.0064, que tramita eletronicamente na Vara Cível da Comarca de Castro.

Parágrafo Único – Os valores a serem pagos serão efetivados através da dotação orçamentária sob a rubrica encargos especiais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de novembro de 2013.

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 26/02/2014

REYNALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 25/11/2013
Até 10/03/2013

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 3906-2000 fax (42) 3906-2008
cnpj: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) AO SERVIDOR PEDRO DORIVAL TEIXEIRA, REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, CONFORME AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

O servidor Pedro Dorival Teixeira faz jus ao recebimento do adicional de insalubridade durante os últimos cinco anos, contados da 07 de janeiro de 2013, pois laborava com máquinas pesadas. O Município administrativamente reconheceu o direito do Sr. Pedro Dorival Teixeira e implantou o referido adicional em setembro de 2012.

O acordo firmado entre o Município e o Requerente nos Autos 2628.2013.8.16.0064, põe em vantagem o erário público em relação aos valores inicialmente propostos, conforme cópia integral do processos em anexo, razões que justificam o presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de novembro de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL